



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1047

Distribuição Eletrônica

05 de Julho de 2019

Ilha Grande e Paraty se tornam patrimônio mundial Angra concorreu na categoria patrimônio misto (natural e cultural) junto com Paraty e resultado saiu hoje

O Brasil acaba de ganhar mais um Patrimônio Mundial. Ilha Grande (Angra dos Reis) e Paraty foram reconhecidos, sexta-feira (5), pelo Comitê do Patrimônio Mundial da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), durante reunião em Baku, Azerbaijão. Agora, são 22 bens brasileiros na lista de sítios de excepcional valor universal.

O local é o primeiro bem brasileiro inscrito na categoria de sítio misto, cultural e natural. Abrange um território de quase 149 mil hectares, em que o Centro Histórico se cerca de quatro áreas de conservação ambiental. Ali estão o Parque Nacional da Serra da Bocaina; o Parque Estadual da Ilha Grande; a Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul; e a Área de Proteção Ambiental de Cairuçu. Sua área de entorno, com mais de 407 mil hectares, possui 187 ilhas, grande parte coberta de vegetação primária, onde salta aos olhos rica diversidade marinha.

Do Azerbaijão, ao lado do secretário de Desenvolvimento Econômico e do presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar), o prefeito comemorou a conquista de Angra.

- Estou muito feliz com este título que é o reconhecimento das belezas inigualáveis de Angra dos Reis e sua baía da Ilha Grande. Eu sou prova disso, pois tive a oportunidade de estar em vários outros países e não conheci nenhum lugar mais belo que Angra. Além disso, aumentará nossa responsabilidade com a proteção ambiental. Vamos criar a Secretaria da Ilha Grande, que buscará zerar a demanda da população local e irá qualificar mais nosso turismo. Também iremos propor um plano de gestão compartilhada com os governos estadual e federal. Este selo, que é de referência e proteção, será ainda um facilitador na busca de apoios para fortalecermos ainda mais o cinturão de proteção a essas reservas. Definitivamente é um marco para Angra dos Reis e Paraty! – destacou o prefeito de Angra.

A candidatura de Paraty e Ilha Grande é fruto de parceria entre o Ministério do Meio Ambiente, Iphan, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), Prefeituras Municipais de Angra dos Reis, Paraty e Instituto Estadual do Ambiente (Inea). Junto ao Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac), Instituto Histórico e Artístico de Paraty (IHAP), Fórum das Comunidades Tradicionais e Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina, os órgãos responsáveis estão construindo, em conjunto, um plano de gestão compartilhada do sítio, envolvendo diversas representações locais.

- Nós, orgulhosamente, voltamos para casa com esse título na bagagem. Em Paraty e Ilha Grande, uma área com diversas reservas ecológicas, vemos de maneira excepcional e única uma conjunção de beleza natural, biodiversidade ímpar, manifestações culturais um fabuloso conjunto histórico, e importantes testemunhos arqueológicos para a compreensão da evolução da humanidade no planeta Terra - comemora a presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Patrimônio Cultural e Natural

Ilha Grande e Paraty ilustram uma interação excepcional da presença humana com o ambiente natural por um longo período de tempo. Ali, testemunhos culturais incluem o centro histórico e a fortificação que deu origem a ocupação do núcleo urbano de Paraty, ainda bem preservados, uma variedade de sítios arqueológicos, uma porção do antigo Caminho do Ouro, e comunidades vivas que mantêm sua relação ancestral com a paisagem, todas formando um sistema cultural com uma relação próxima ao meio ambiente. Para os avaliadores do Icomos, órgão assessor da Unesco, o lugar “tem a capacidade de demonstrar um exemplo excepcional de uso da terra e do mar e interação humana com o meio ambiente”.

O lugar é o primeiro sítio misto da América Latina onde encontra-se uma cultura viva. Todos os demais sítios mistos do continente, como Machu Picchu, no Peru, são sítios arqueológicos em uma paisagem natural. A área de abrangência envolve partes do território de

seis municípios dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, sendo que a maior porção do núcleo territorial está em Paraty e Angra dos Reis. A região preservada inclui, ainda, Ubatuba, Cunha, São José do Barreiro e Areais (SP).

Com cerca de 85% da cobertura vegetal nativa bem conservada, a área do sítio misto forma o segundo maior remanescente florestal do bioma Mata Atlântica. Além da sua extensão, as diferentes fisionomias vegetais permitem a ocorrência de uma fauna e flora incomparáveis, com diversas espécies raras e endêmicas.

Valor universal excepcional

Segundo a Convenção do Patrimônio Mundial de 1972, da Unesco, o excepcional valor universal é expresso em dois principais critérios. Um deles é ser um excelente exemplo de interação humana com o meio ambiente. Seus sítios arqueológicos têm datação de mais de 4 mil anos. Vestígios da ocupação humana ao longo do tempo são observados nos caminhos, como sambaquis, cavernas, estruturas subterrâneas ou submersas.

O território abriga duas terras indígenas, dois territórios quilombolas e 28 comunidades caiçaras, que vivem da relação com a natureza, da pesca artesanal e do manejo sustentável de espécies da biodiversidade. Essas comunidades tradicionais mantêm os modos de vida de seus antepassados, preservando a maior parte de suas relações culturais como, ritos, festividades e religiões, cujos elementos tangíveis e intangíveis contribuem para a caracterização do sistema cultural e a relação de seu modo de vida com o ambiente natural.

Outro critério é conter os habitats naturais mais importantes e significativos para a conservação da diversidade biológica.

O sítio apresenta alto grau de espécies endêmicas da fauna e da flora, assim como espécies raras do bioma Mata Atlântica. São 36 espécies vegetais consideradas raras, sendo 29 endêmicas. A área abrange cerca de 45% das aves da Mata Atlântica e 34% dos sapos e pererecas do bioma. Há registros de mamíferos raros e predadores, como a onça-pintada e o muriqui, o maior primata das Américas.

O título da Unesco cria um compromisso internacional de preservação do local. O plano de gestão compartilhada do sítio, construído com representações locais, mapeia riscos e aponta ações para minimizar possíveis ameaças ao valor universal excepcional de Paraty e Ilha Grande.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação**RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**PORTARIA Nº 002/2019/SGRI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores MOISÉS NUNES DE ALENCAR, Matrícula nº 25362 e ROMÁRIO RAMIRO, Matrícula 25390, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da ARP - Ata de Registro de Preços 097/2019, Lote I, decorrente do processo 2018017820, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, que tem por objeto a eventual contratação do serviço de agenciamento de transportes terrestres, aquaviários e aéreos, hospedagens, nacionais e internacionais, seguro viagem, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e diárias de hospedagem.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2019.
MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais**PORTARIA No 608/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0433/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS NAMAN COELHO DA SILVA, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração**PORTARIA No 609/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0433/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VERA LUCIA AMARAL FELIPE, para o cargo de Agente Administrativo,

Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de julho de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA No 610/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0433/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 11 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada PÂMELA DA SOLEDADE MOREIRA, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de julho de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

CASA DE CULTURA POETA BRASIL DOS REIS
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, construída em 1824 e inaugurada em 25 agosto de 1985, é um espaço cultural vinculado à Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, conforme estabelecido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR).

Art. 2º - A Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, está situada na Rua do Comércio nº 172, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

Art. 3º - O Salão de Exposição da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, assim como, a Sala Multiúso (2º piso) da mesma funcionam ao público de terça a sexta, das 9h às 18h, sábado, domingo das 9h às 13h. Já a Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio funciona de segunda a sexta, das 8h30 às 17h.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - O presente regimento tem por objetivo definir e regular os procedimentos de uso e

funcionamento do Salão de Exposição e da Sala Multiúso da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis.

As exposições realizadas no salão de exposições, bem como as atividades realizadas na Sala

Multiúso tem como objetivo principal promover e divulgar as diversas manifestações culturais,

estimular a criatividade e oferecer ao público, aos artistas e aos estudiosos a oportunidade de

conhecer a produção de artistas pertencentes, ou não, ao município de Angra dos Reis, visando

contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas e comunidade em geral.

Art. 2º - Os eventos realizados neste espaço cultural devem ser de natureza cultural. Não será

permitida a utilização deste espaço cultural para eventos ecumênicos, atividade que no seu conteúdo

evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, apologia ao uso de drogas ilícitas, bem como as que incitem à violência e à intolerância e àquelas que possam causar impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e meio ambiente. Tampouco é permitida a utilização dos espaços para eventos particulares, tais como, aniversários, casamentos, colação de grau, entre outros. É extremamente vedada também a utilização dos espaços culturais para a realização de eventos político partidários.

Art. 3º - Será designado como responsável pela agenda do espaço, uma pessoa devidamente nomeada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, via Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio (SECUP).

Art. 4º - Compete ao funcionário nomeado, marcar as solicitações para utilização do espaço, de acordo com a agenda, regras e finalidades do local.

Art. 5º - O proponente se compromete a encaminhar para a Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência um portfólio informando o teor da atividade cultural, a ser realizado na Sala Multiúso, no segundo piso. O agendamento deverá ser realizado através de ofício com a solicitação da data pretendida, conforme a disponibilidade da agenda do espaço. Lembrando que o salão de exposição segue obedecendo ao Edital de Convocação.

Parágrafo Único - O material utilizado na montagem da exposição será de responsabilidade do proponente, assim como transporte, divulgação e/ou material gráfico. Todo material gráfico

confeccionado para divulgação deve conter a logo marca da Secretária Executiva de Cultura e

Patrimônio e da Prefeitura de Angra dos Reis, como parceria na realização da exposição/evento. A

logo marca pode ser solicitada pelo endereço eletrônico: espacosculturais@angra.rj.gov.br ou no

site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br). No caso de realização de coquetel de abertura, solicitar a autorização da coordenação da Casa de Cultura, a fim de definir o horário de realização do evento. As despesas realizadas a esse item são de responsabilidade do proponente.

Art. 6º - Qualquer alteração na exposição deverá ser comunicada com antecedência de 48 horas e

previamente autorizada pela direção da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis, seja ela de inclusão,

exclusão, reposição e realocação dos objetos expostos. Nenhum artista com

agenda marcada poderá

repassar a terceiros, no todo ou parte, o espaço a ele liberado para mostra de seus trabalhos.

Art. 7º - As exposições terão duração de 21 (vinte e um dias) dias, contando com montagem e

desmontagem, podendo haver alterações a critério da direção que deverá fundamentar as mesmas e

comunicar ao expositor com prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, não cabendo

pedido de ressarcimento, indenização ou reparação. A Direção da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis em acordo com o proponente poderá prorrogar a exposição por igual período. Parágrafo Único – Fica vedado furar, pregar, colar ou utilizar qualquer tipo de material que venha danificar o espaço.

Art. 8º - A comercialização das obras expostas é exclusiva do proponente e poderá ser feita dentro

do espaço cultural, sendo expressamente vedada a participação de qualquer funcionário da Casa de

Cultura Poeta Brasil dos Reis, nos procedimentos comerciais das obras, ou seja, o proponente vende

ou indica 1 (uma) pessoa responsável pela venda.

Art. 9º – Durante o período de exposição, o artista deverá ter 25% (vinte e cinco) por cento de

material como reserva, para reposição em caso de venda.

Parágrafo Único - O proponente terá 48 horas após o término da exposição, para retirar suas obras.

O espaço não se responsabiliza por eventuais danos aos materiais dos artistas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – O coordenador do espaço deverá encaminhar informações sobre a exposição ou evento

para a Subsecretaria de Comunicação da Prefeitura de Angra dos Reis.

Art. 11º – Manter o espaço asseado e adequado para a realização das exposições, visitas e

utilização do salão multiúso.

Art. 12º – Disponibilizar equipamento como som, microfones ou cadeiras, em caso de evento, desde

que o mesmo seja solicitado com antecedência, mediante a ofício.

Art. 13º – O proponente sempre estará acompanhado de um funcionário da Secretaria-Executiva de

Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis.

Art. 14º – Casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Secretaria-Executiva de Cultura e

Patrimônio de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, setembro de 2018

Maykon Renan

Assessor de Gestão dos Espaços culturais

Matrícula: 25.980

Marlene Ponciano

Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

Matrícula: 25.761

SECRETARIA-EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO -

SECUP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS PARA OCUPAÇÃO DOS SALÕES DE EXPOSIÇÃO DA CASA DE CULTURA POETA BRASIL DOS REIS E DA CASA LARANJEIRAS

A Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio – SECUP, com sede na Rua Arcebispo Santos, nº 135, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, torna público através do presente Edital, a convocação para o recebimento de propostas para exposição nos segmentos de artes plásticas, fotografia, gravura, escultura, artesanato, literatura, patrimônio histórico, entre outros, no exercício de 2020.

DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade promover o chamamento público para recebimento de propostas de exposição nas seguintes áreas: artes plásticas, sacra, fotografia, gravura, escultura, artesanato, literatura, patrimônio histórico, além de outras de igual valor e importância, para compor a agenda dos Salões de Exposição da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis e da Casa Laranjeiras, no exercício de 2020, bem como despertar o interesse do público pelas artes visando promover e divulgar as diversas manifestações culturais e estimular a criatividade, visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas e comunidade em geral.

DAS CONDIÇÕES

Estarão habilitadas a participar do presente edital, pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos de natureza cultural, sendo agora identificados como “proponentes” e atendam as condições estabelecidas no presente Edital, sendo vedada a participação de membros da Comissão de Seleção, sob pena de desclassificação da proposta.

DA REALIZAÇÃO

Art. 1º - As inscrições começarão dia 08 de julho de 2019 e se encerrarão dia 02 de setembro de 2019.

Art. 2º - As inscrições das propostas são gratuitas e se efetivarão mediante as seguintes condições:

I – O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, atestando que o candidato está ciente de todas as regras do presente Edital, que concorda com essas regras, que autoriza a exposição da (as) obra (s) inscrita (s), bem como a utilização da mesma, de seu nome, imagem e/ou depoimentos para divulgação da exposição, a ser analisada por uma Comissão de Seleção, indicada pela SECUP.

II - A inscrição deve ser exclusivamente via correio, endereçada a Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, Rua Arcebispo Santos, nº 135, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, CEP 23900-160.

III - A ficha de inscrição será retirada no site da prefeitura www.angra.rj.gov.br

IV – Encaminhamento dos documentos necessários para a inscrição:

A) Ficha de inscrição (anexo 1) devidamente preenchida e assinada;

B) Cópia do comprovante residência e RG do proponente;

C) Resumo das atividades culturais do artista proponente;

D) Anexar 5 (cinco) fotos de trabalhos confeccionados (já expostos ou não).

V - O envio da inscrição implica a aceitação das disposições deste regulamento e do regimento dos espaços culturais. (anexo 2 e anexo 3)

Art. 3º – Poderão inscrever propostas de exposição, artistas de todas as regiões do Brasil, independente de sua nacionalidade.

DA APRESENTAÇÃO DAS OBRAS

Art. 4º - O espaço escolhido, ficará disponível durante 21 (vinte e um) dias, estando incluído período para montagem e desmontagem da exposição, podendo haver alterações a critério da coordenação do espaço que deverá fundamentar as mesmas e comunicar ao expositor com um prazo de 48 horas de antecedência, não cabendo pedido de ressarcimento, indenização ou reparação.

I - A comercialização das obras expostas é exclusiva do proponente e poderá

ser feita dentro do espaço cultural, sendo expressamente vedada a participação de qualquer funcionário do espaço cultural, nos procedimentos comerciais das obras, ou seja, o proponente vende ou indica uma pessoa responsável pela venda.

II – O proponente da exposição deverá obedecer ao agendamento e respeitar o horário de funcionamento dos espaços culturais, descritos nos regimentos internos (anexos 2 e 3)

III – A Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio terá algumas datas reservadas para montagem de exposição e/ou evento.

Parágrafo Único – A montagem, desmontagem, assim como o material utilizado na montagem da

exposição será de responsabilidade do proponente, assim como despesas com transporte, divulgação e/ou material gráfico. Todo material gráfico confeccionado para divulgação deve conter a logo marca da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio e da Prefeitura de Angra dos Reis, a ser retirada na Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio no endereço: Rua Arcebispo Santos 135, centro – Angra dos Reis-RJ, como parceria na realização da exposição. Em caso de realização de coquetel de abertura, solicitar, por escrito, autorização da coordenação do espaço, a fim de definir o horário e demais condições de realização do coquetel. As despesas relacionadas a esse item são de responsabilidade do expositor. O não cumprimento da agenda de exposição impossibilitará o proponente e/ou grupo de participar de propostas de exposição no exercício de 2021.

DO JULGAMENTO

Art. 5º - A seleção das propostas se dará por meio de uma Comissão Artística/Técnica, a ser nomeada pela SECUP.

Art. 6º - As obras serão selecionadas a partir análise dos portfólios (Ficha de inscrição), da relevância artística e estética, texto conceitual relacionado com a obra.

Art. 7º – Em caso de impedimento de membro da comissão, e ocorrendo empate a Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio terá o voto de desempate.

Art. 8º – Em caso de discordância do requerente, o mesmo poderá, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após a publicidade da decisão de escolha proferida pela comissão, entrar com recurso administrativo direcionado a Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, cabendo a esta a decisão fundamentada, em 5 (cinco) dias.

Art. 9º – Não serão permitidas exposições que ofendam os costumes, a cultura local, regional e nacional, a ordem pública, sendo sempre dirimida as dúvidas, pela comissão supramencionada.

DA RESPONSABILIDADE DOS ARTISTAS

Art. 10º – Os artistas serão responsáveis pela entrega e retirada das obras, nos horários e datas estipulados pela Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio.

Art. 11º – Correrão por conta dos artistas as despesas com embalagens para envio e devolução das obras. Caso haja a contratação de transportadora, a mesma deverá ser responsabilizar.

Art. 12º – Em face do disposto na legislação municipal, em especial, Lei 3.748, de 22 de maio de 2018, (publicada nas páginas 11 a 13 do Boletim Oficial do Município, nº899) deverão ser observados os percentuais de contribuição ao Fundo Municipal de Cultura, conforme determinado no artigo 5º, item IX da citada Lei.

Art. 13º - Considerando-se que tanto a Casa Laranjeiras como a Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis são tombados pelo INEPAC, fica terminantemente proibida a intervenção nos imóveis que necessitem de instalação furos em paredes, pinturas, entre outras, sem autorização expressa da coordenação dos espaços.

PORTFÓLIOS

Art. 14º – Os portfólios serão compostos com fotos coloridas com o total de 5 obras recentes que o artista pretenda expor, com identificação completa, das quais, no mínimo três, devem integrar a exposição.

Art. 15º - Breve memorial que descreva etapas do processo criativo bem como materiais e técnicas utilizadas, que poderá servir de subsídio às visitas guiadas e um release para divulgação.

Art. 16º - Serão aceitos apenas Portfólios impressos, todo o material deverá ser anexado à ficha de inscrição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - A exposição será realizada de forma individual ou coletiva sendo que os espaços para cada artista poderão ser readequados pela comissão organizadora, baseando-se nas estruturas físicas das obras.

Art. 18º – Não serão aceitos trabalhos realizados com materiais perecíveis e que prejudiquem e/ou comprometam a integridade física do local e do público em geral, também não é cabível a exposição de animais, vivos.

Art. 19º – O coordenador do espaço deverá encaminhar informações sobre a exposição, para a Subsecretaria de Comunicação da Prefeitura de Angra dos Reis.

Art. 20º – Manter o espaço asseado e adequado para a realização das exposições e visitas.

Art. 21º – A Planta Baixa do Salão de Exposição da Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis e da Casa Laranjeiras estão nos anexos 4.

Art. 22º – O envio de proposta implica a total aceitação deste Regulamento.

Art. 23º - Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora e/ou pela Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio.

Art. 24º – No ato de entrada das obras para exposição, o proponente deverá entregar a relação individual de cada uma das peças, com o respectivo valor e quantidades.

Art. 25º – As obras só poderão ser retiradas do Salão de Exposição, com recibo do responsável pela mostra, com a devida justificativa.

Marlene Ponciano

Secretária-Executiva de Cultura e Patrimônio

Matrícula: 25.761

Maykon Renan

Assessora de Gestão dos Espaços culturais

Matrícula: 25.980



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

NOME ARTÍSTICO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ Contato () _____

E-mail: _____

CPF nº _____ Rg nº _____

Rua: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

PRETENSÃO: CASA DA CULTURA POETA BRASIL DOS REIS () CASA LARANGEIRAS ()

*NÃO GARANTE QUE A PROPOSTA APROVADA SERÁ NO ESPAÇO MARCADO A CIMA

SEGMENTO ARTÍSTICO: _____

EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL () COLETIVO ()

*se coletivo colocar o nome completo dos integrantes

NOME DA EXPOSIÇÃO: _____

TEMA DA EXPOSIÇÃO: _____

TÉCNICA UTILIZADA:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio

BREVE RELEASE DA OBRA A SER EXPOSTA:

Informo que li o regulamento e estou de acordo

CENTRO CULTURAL CASA LARANJEIRAS

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º - O Centro Cultural Casa Laranjeiras, construída em 1822 e inaugurada em 12 de dezembro de 2008, é um espaço cultural vinculado à Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio, conforme estabelecido pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR).

Art. 2º - A Centro Cultural Casa Laranjeiras, bem como a sede da Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio está situada na Rua Arcebispo Santos nº 135, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

Art. 3º - O Salão de Exposição do Centro Cultural Casa Laranjeiras, funciona ao público de terça a sexta, das 9h às 18h, sábado, domingo das 9h às 13h. Já a Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio funciona de segunda a sexta, das 8h30 às 17h.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º - O presente regimento tem por objetivo definir e regular os procedimentos de uso e funcionamento do Salão de Exposição e do Salão Multiúso da Centro Cultural Casa Laranjeiras. As exposições realizadas no salão de exposições, bem como as atividades realizadas no Salão Multiúso tem como objetivo principal promover e divulgar as diversas manifestações culturais, estimular a criatividade e oferecer ao público, aos artistas e aos estudiosos a oportunidade de conhecer a produção de artistas pertencentes, ou não, ao município de Angra dos Reis, visando contribuir para a formação cultural e educacional do cidadão, proporcionada pela integração de artistas e comunidade em geral.

Art. 2º - Os eventos realizados nos espaços do Centro Cultural Casa Laranjeiras devem ser de natureza cultural. Não será permitida a utilização deste espaço cultural para eventos ecumênicos, atividade que no seu conteúdo evidenciem qualquer tipo de preconceito ou discriminação, apologia ao uso de drogas ilícitas, bem como as que incitem à violência e à intolerância e àquelas que possam causar impactos negativos à saúde, à integridade física e psicológica das pessoas e meio ambiente. Tampouco é permitida a utilização dos espaços para eventos particulares, tais como, aniversários, casamentos, colação de grau, entre outros. É extremamente vedada também a utilização dos espaços culturais para a realização de eventos político-partidários.

Art.3º - Será designado como responsável pela agenda do espaço, uma pessoa devidamente nomeada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, via Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio (SECUP).

Art.4º - Compete ao funcionário nomeado, marcar as solicitações para utilização

do espaço, de acordo com a agenda, regras e finalidades do local.

Art. 5º - O proponente se compromete a encaminhar para a Casa Laranjeiras, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência um portfólio informando o teor da atividade cultural, a ser realizado na Sala Multiúso, no segundo piso. O agendamento deverá ser realizado através de ofício com a solicitação da data pretendida, conforme a disponibilidade da agenda do espaço. Lembrando que o salão de exposição segue obedecendo ao Edital de Convocação.

Parágrafo Único - O material utilizado na montagem da exposição será de responsabilidade do proponente, assim como transporte, divulgação e/ ou material gráfico. Todo material gráfico confeccionado para divulgação deve conter a logo marca da Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio e da Prefeitura de Angra dos Reis, como parceria na realização da exposição/evento. A logo marca pode ser solicitada pelo endereço eletrônico: espacosculturais@angra.rj.gov.br ou no site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br). No caso de realização de coquetel de abertura, solicitar a autorização da coordenação da Casa Laranjeiras, a fim de definir o horário de realização do evento. As despesas realizadas a esse item são de responsabilidade do proponente.

Art. 6º - Qualquer alteração na exposição deverá ser comunicada com antecedência de 48 horas e previamente autorizada pela direção da Casa Laranjeiras, seja ela de inclusão, exclusão, reposição e realocação dos objetos expostos. Nenhum artista com agenda marcada poderá repassar a terceiros, no todo ou parte, o espaço a ele liberado para mostra de seus trabalhos.

Art. 7º - As exposições terão duração de 21(vinte e um dias) dias, contando com montagem e desmontagem, podendo haver alterações a critério da direção que deverá fundamentar as mesmas e comunicar ao expositor com prazo de 48(quarenta e oito) horas de antecedência, não cabendo pedido de ressarcimento, indenização ou reparação. A Direção da Casa Laranjeiras em acordo com o proponente poderá prorrogar a exposição por igual período. Parágrafo Único – Fica vedado furar, pregar, colar ou utilizar qualquer tipo de material que venha danificar o espaço.

Art. 8º - A comercialização das obras expostas é exclusiva do proponente e poderá ser feita dentro do espaço cultural, sendo expressamente vedada a participação de qualquer funcionário da Casa Laranjeiras, nos procedimentos comerciais das obras, ou seja, o proponente vende ou indica 1(uma) pessoa responsável pela venda.

Art.9º – Durante o período de exposição, o artista deverá ter 25% (vinte e cinco) por cento de material como reserva, para reposição em caso de venda.

Parágrafo Único - O proponente terá 48 horas após o término da exposição, para retirar suas obras. O espaço não se responsabiliza por eventuais danos aos materiais dos artistas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.10º – O coordenador do espaço deverá encaminhar informações sobre a exposição ou evento para a Subsecretaria de Comunicação da Prefeitura de Angra dos Reis.

Art. 11º – Manter o espaço asseado e adequado para a realização das exposições, visitas e utilização do salão multiúso.

Art.12º – Disponibilizar equipamento como som, microfone ou cadeiras, em caso de evento, desde que o mesmo seja solicitado com antecedência, mediante a ofício.

Art.13º – O proponente sempre estará acompanhado de um funcionário da

Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis.

Art. 14º - Casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Secretaria-Executiva de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis.

Angra dos Reis, setembro de 2018

Maykon Renan

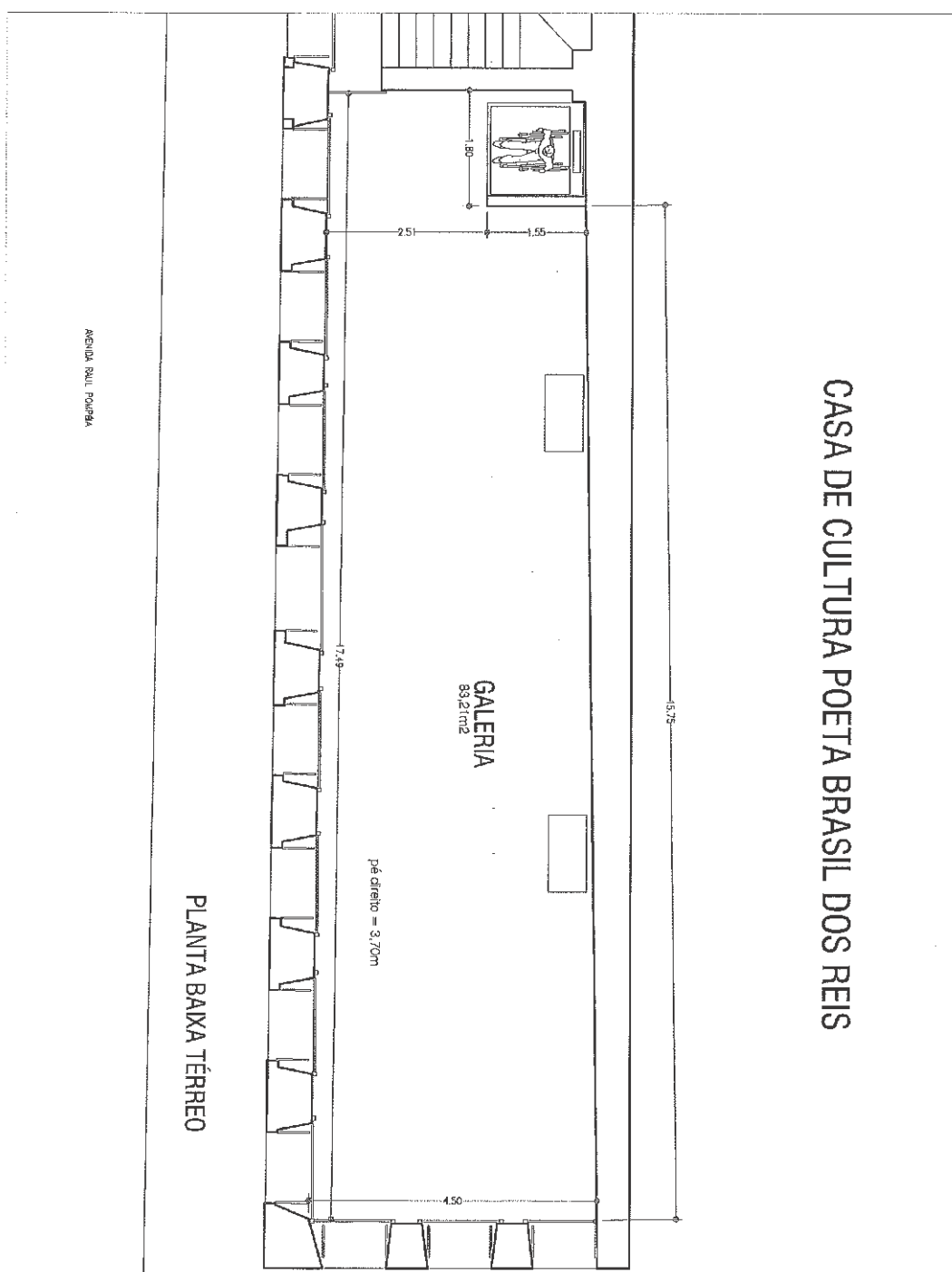
Assessor de Gestão dos Espaços Culturais

Matrícula: 25.980

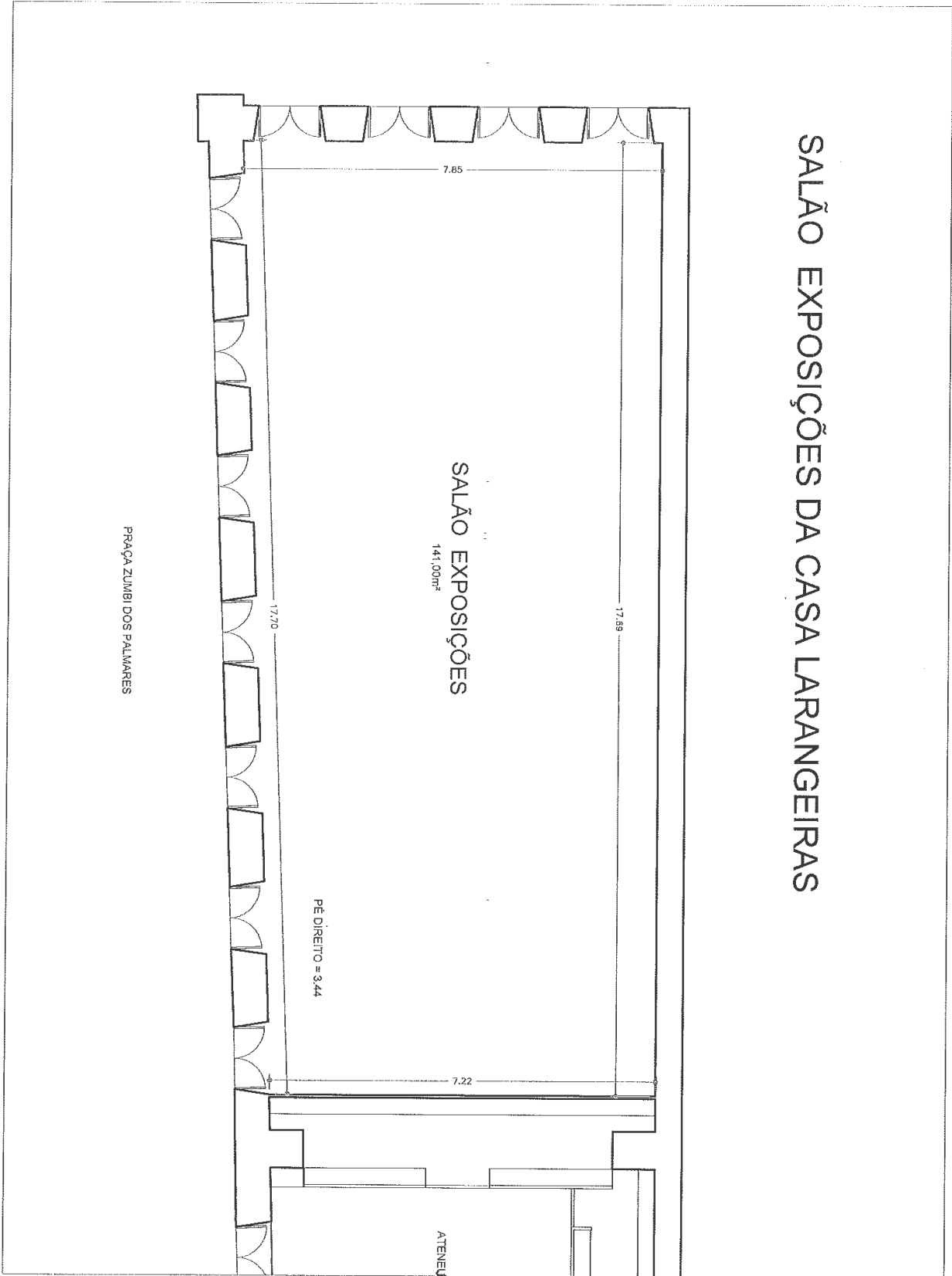
Marlene Ponciano

Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

Matrícula: 25.761



SALÃO EXPOSIÇÕES DA CASA LARANGEIRAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-A
PROCESSO 2019001720

No dia 26 do mês de Junho de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar Interino, RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016//2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CIRÚRGICA IPANEMA LTDA - ME, localizado na Rua Alexandre Fleming, 415 – Guaratinguetá – SP – CEP.: 12.509-10, inscrito no CNPJ nº 07.246.406/0001-06, Tel.: 12-3122.6006 e e-mail: celso.ipanema@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Celso Teixeira Meireles Júnior, portadora da Carteira de Identidade nº 20.206.481-5 -SSP.SP e CPF nº 144.701.988-11, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
14	1000	UND	Dispositivo para coleta de secreção de vias aéreas – 500ml coletor de secreção bronquino – dispositivo em rosca descartável, lacrado, para aspiração de secreção de vias aéreas com extensão. Frasco plástico transparente e resistente com alca para transporte, extensão com sistema de fechamento, estéril, embalagem individual em filme de polietileno em papel grau cirúrgico com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade capacidade de 500ml.	BIOTEC	R\$ 14,140	R\$ 14.140,00
43	50	UND	Tubo endotraqueal aramado nr 3,0 c/balão de pvc com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconado, estéril, isento de látex.	COMPER	R\$ 25,650	R\$ 1.282,50
VALOR TOTAL						R\$ 15.422,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 016/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2019 a 25/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
SECRETÁRIO HOSPITALAR
Interino

CIRÚRGICA IPANEMA LTDA - ME
Celso Teixeira Meireles Júnior
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-B
PROCESSO 2019001720

No dia 26 do mês de Junho de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar Interino, RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais

aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016//2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI, localizado na Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, 98 – Galpão 104 – Milho Branco – Juiz de Fora - MG – CEP.: 36.083-770, inscrito no CNPJ nº 05.359.481/0001-40, Tel.: 32-2101.1589 e e-mail: conexao@conexaojf.com.br, neste ato representado pela Sra. Josilene Ferreira Silva de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 04.350.1564-9 -MG e CPF nº 027.827.506-07, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
2	75	UND	Agulha para anestesia raqui 25g obeso agulha p/anestesia ráqui tipo spinocan 25g – 25gx43/4 (obeso) - data de fabricação e validade, nr do lote e registro no ms	UNISYS	R\$ 14,300	R\$ 1.072,50
VALOR TOTAL						R\$ 1.072,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 016/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2019 a 25/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
SECRETÁRIO HOSPITALAR
Interino

CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI
Josilene Ferreira Silva de Oliveira
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-C
PROCESSO 2019001720

No dia 26 do mês de Junho de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar Interino, RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016//2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DISTRILAF DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado RUA ALZIRA FERNANDES DE SOUZA, 76 – SION MANSÓES – CONSELHEIRO LAFAIETE – MG – CEP.:36.400-000, inscrito no CNPJ nº 04.889.013/0001-14, Tel.:31-3764-5600 e e-mail: fmalkes@distrilaf.com.br, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO MALKES, portador da Carteira de Identidade nº 04263217-4 IFPRJ e CPF nº 729.694.407-25,, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
3	4704	LT	Álcool (líquido) 70° inmp antisséptico em embalagem com 1000 ml, com dados identificação e procedência – com registro no ministério da saúde.	RIOQUIMICA	R\$ 6,450	R\$ 30.340,80
30	25560	UNID	Seringa preenchida com solução salina seringa preenchida com solução estéril de cloreto de sódio a 0,9%, indicada somente para permeabilização de dispositivos de administração de soluções intravenosas. Apresenta um diâmetro constante equivalente a seringa de 10 ml para distribuição homogênea da pressão do fluxo da solução. Êmbolo com desenho especial e rolha de borracha com 3 anéis proporciona maior segurança para redução do refluxo. Esterilizado por vapor. Livre de conservante e de látex. Produto de uso único. Capacidade da seringa de 10 ml.	BD	R\$ 2,570	R\$ 65.689,20
VALOR TOTAL						R\$ 96.030,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 016/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2019 a 25/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
SECRETÁRIO HOSPITALAR
Interino

DISTRILAF DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS LTDA
Fernando Malkes
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-D
PROCESSO 2019001720

No dia 26 do mês de Junho de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar Interino, RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016//2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizado Rua Domingos Lemos, 160 – Lote 12 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – Rio de Janeiro – CEP.: 25.550-721, inscrito no CNPJ nº 31.504.080/0001-46, Tel.:21-3668-6717 e e-mail: steviacomercio@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. GUIDO VALÉRIO RODRIGUES MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 030426449 - DIC/RJ e CPF nº 463.533.647-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
15	1000	UND	Dispositivo para transferência de soluções conexão luer lock (fêmea); permite a retirada da solução através de uma seringa;	MED SONDA	R\$ 0,950	R\$ 950,00
19	480	UND	Fio catgut cromado nº 1 com agulha 9,0 cm – 1/2 curva fio 75cm, ponta o, embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms	SHALON	R\$ 7,100	R\$ 3.408,00
20	480	UND	Fio catgut cromado nº5 com agulha 1,5 cm – 1/2 curva fio 75cm, ponta reta, embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms	TECHNOFIO	R\$ 4,350	R\$ 2.088,00
21	480	UND	Fio catgut simples 4.0 com agulha 2.0 cm – 1/2 curva fio 75cm ponta reta, embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms	TECHNOFIO	R\$ 4,350	R\$ 2.088,00

24	480	UND	Fio guia para intubação traqueal em alumínio maleável dentro de uma bainha plástica satin-slip, tamanho: 10 fr (tubos de 4,0 a 6,0 mm)	WELL LEAD	R\$ 13,650	R\$ 6.552,00
31	30	UND	Serra de gíglê 20cm serra de gíglê confeccionada em fios de aço trançado, com ponta aguçada para corte de osso, 50cm – unidade.	PROFESSIONAL	R\$ 15,000	R\$ 450,00
32	150	UND	Sistema fechado de aspiração traqueal 14fr composto de sonda de aspiração em pvc, graduada com orifício distal com ponta arredondada. Instalação com válvula anti-refluxo e válvula para controle de vácuo com trava de pressão e tampa protetora na extremidade distal. Transparente, atóxico e flexível. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Aplicação para cânula de traqueostomia. Tamanho: 14fr.	BIOTEQ	R\$ 59,400	R\$ 8.910,00
33	20	UND	Sistema fechado de aspiração traqueal 8fr composto de sonda de aspiração em pvc, graduada com orifício distal com ponta arredondada. Instalação com válvula anti-refluxo e válvula para controle de vácuo com trava de pressão e tampa protetora na extremidade distal.	BIOTEQ	R\$ 76,500	R\$ 1.530,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.976,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 016/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2019 a 25/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
SECRETÁRIO HOSPITALAR
Interino

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
GUIDO VALÉRIO RODRIGUES MOREIRA
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-E
PROCESSO 2019001720

No dia 26 do mês de Junho de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar Interino, RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016//2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MED CENTER COMERCIAL LTDA, localizado RODOVIA BR 459, KM 99 - SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE – MG - CEP.:37.550-000, inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Tel.:35-3449-1950 e e-mail: douglas@medcentercomercial.com.br, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS DIAS CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.861.437 SSP/MG e CPF nº 007.554.816-07, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
27	50	UND	Máscara de oxigênio MD adulto de alta concentração destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - modelo adulto; com tubo de o2; com reservatório; não estéril.	MD	R\$ 11,315	R\$ 565,75
28	50	UND	Máscara de oxigênio MD infantil de alta concentração destina-se a administrar oxigênio em concentrações controladas com finalidade de tratar a insuficiência respiratória e a apneia obstrutiva. - modelo infantil; com tubo de o2; com reservatório; não estéril.	MD	R\$ 11,315	R\$ 565,75
VALOR TOTAL						R\$ 1.131,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 016/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2019 a 25/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
SECRETÁRIO HOSPITALAR
Interino

MED CENTER COMERCIAL LTDA
DOUGLAS DIAS CARVALHO
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-F
PROCESSO 2019001720

No dia 26 do mês de Junho de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar Interino, RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016//2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RAM MARQUES LTDA / ME, localizado ESTRADA BARÃO DO TURVO, 33 – DORÂNDIA – BARRA DO PIRAI – RJ – CEP: 27.160-000, inscrito no CNPJ Nº 03.749.855/0001-08, tel.: 24-2433-1231 e e-mail: vendas@medicalsul.com.br, neste ato representado pela Sr. ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES, portador da Carteira de Identidade Nº 07.227.148-9 - IFF e CPF nº 975.405.957-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
12	15	UND	Circuito CPAP nasal infantil n.2 usado em bebês de 700g a 1250g, de silicone maleável, cor transparente com ramo inspiratório e expiratório, duas traqueias corrugadas maleável sem emendas, uma linha de monitoramento de pressão e um adaptador rígido p/umidificador de 22mm, um gorro e fixação com espuma protetora no rosto e com velcro.	VENTCARE	R\$ 126.900	R\$ 1.903,50
13	60	UNID	Conector em T (reductor) para circuito de ventilação mecânica 22 x 15 x 15mm conector em T (reductor) para circuito de ventilação mecânica. Confeccionado em policarbonato. Autoclavável / reutilizável. Produto não estéril. Dimensão (diâmetro): externo 26mm x 22mm x 22mm; interno: 22mm x 15mm x 15mm.	PROTEC	R\$ 12,450	R\$ 747,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.650,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 016/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2019 a 25/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
SECRETÁRIO HOSPITALAR
Interino

RAM MARQUES LTDA / ME
ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-G
PROCESSO 2019001720

No dia 26 do mês de Junho de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar Interino, RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016//2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, localizado RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 477 – SALA 1012 – DUQUE DE CAXIAS – RJ, inscrito no CNPJ nº 24.262.316/0001-10, Tel.: 21-3429-0900 e e-mail:staffmedicalmh@gmail.com, neste ato representado pela Sra MICHELLE PRISCILA R.B. DE JESUS CORDEIRO, portadora da Carteira de Identidade nº 126213024 - DIC/RJ e CPF nº 055.735.587-73, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
16	57	UND	Enxerto Ósseo Granulado Biomaterial Sintético, Composto De Hidroxiapatita De Última Geração E B-Trifosfato De Cálcio Na Proporção Aproximada De 70:30%, Indicado Para Preenchimento Ósseo, Compatível Para O Uso Em Ortopedia E Odontologia. Com Estrutura Osteocondutora. De Alta Pureza. Deve Ser Absorvido À Medida Que Ocorre O Crescimento Ósseo. Apresentação: Granulometria De 0,50-0,75 Mm, Dose De 5,0cc. Frasco Com 5g.	B-PRO	R\$ 360,000	R\$ 20.520,00
44	10	UND	Válvula de Alta Pressão Adulto (DVP)	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 750,000	R\$ 7.500,00
45	10	UND	Válvula de Alta Pressão Infantil (DVP)	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 750,000	R\$ 7.500,00
46	10	UND	Válvula de Baixa Pressão Adulto (DVP)	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 750,000	R\$ 7.500,00
47	10	UND	Válvula de Baixa Pressão Infantil (DVP)	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 750,000	R\$ 7.500,00
48	10	UND	Válvula de Média Pressão Adulto (DVP)	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 750,000	R\$ 7.500,00
49	10	UND	Válvula de Média Pressão Infantil (DVP)	VENTURA BIOMEDICA	R\$ 750,000	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.520,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 016/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2019 a 25/06/2020, com eficácia

legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
SECRETÁRIO HOSPITALAR
Interino

STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI
MICHELLE PRISCILA R.B. DE JESUS CORDEIRO
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-H
PROCESSO 2019001720

No dia 26 do mês de Junho de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO Hospitalar Interino, RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 016//2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VIVA FARMA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada Avenida Joaquim da Costa Lima, 203 – Belford Roxo – CEP: 26.112-180, inscrito no CNPJ nº 11.004.882/0001-80, Tel.:21-2495.4579 e e-mail: vivafarma@vivafarmaehospitalar.com.br, neste ato representado pela Sr. PAULO ROBERTO DE ABREU TORRENTES, portador da Carteira de Identidade nº21243423 - IFP/RJ e CPF nº 011.124.227-49, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
1	50	UND	Adesivo, para a fixação de tubo endotraqueal infantil proporciona um seguro posicionamento e fixação à pele, hiperalérgico. Ra tubo.	WELL LEAD	R\$ 11,000	R\$ 550,00
7	1000	UND	Cateter dupla luz (duplo lúmen) - 7 f x 20 cm cateter duplo lúmen com guia dilatador, agulha de punção e injetor, uso adulto, de pvc e infusão simultânea calibre 16 g embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, estéril, para acesso venoso central 7x20cm dados de identificação e procedência, data e tempo de validade, registro em órgão competente.	BIOMEDICAL	R\$ 59,400	R\$ 59.400,00
10	50	UND	Cera para osso composição cera de abelhas e palmitato isopropílico, tipo uso hemostático, estéril, descartável, envelope com 2,50 gramas.	BIOLINE	R\$ 3,500	R\$ 175,00
18	200	UND	Extensor para perfusão em pvc com primer aproximado de 0,96 ml, tubo de 120cm com resistência apropriada, conector luer fêmea e luer lock reversível transparentes, com pega não inferior a 1,5 cm. Estéril, apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro no ms. Tamanho: 120cm.	MED SONDA	R\$ 1,350	R\$ 270,00
22	240	UND	Fio de seda 0 sem agulha fio 15x45cm.	SHALON	R\$ 5,700	R\$ 1.368,00
23	360	UND	Fio de sutura vicryl 5.0 c/agulha 1,65 cm 3/8 circulo. Esterilizado por óxido de etileno, embalagem com 1 (uma) unidade.	ATRAMAT	R\$ 13,700	R\$ 4.932,00
25	480	UND	Fio linho 2.0 sem agulha fio de sutura linho 2.0 com 15 x 45cm fios.	BIOLINE	R\$ 3,720	R\$ 1.785,60
38	100	UND	Tubo endotraqueal aramado 3,5 c/balão de pvc com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro: 3,5 mm.	DAHLHAUSEN	R\$ 27,200	R\$ 2.720,00
39	150	UND	Tubo endotraqueal aramado 4,0 c/balão nº 18 4,0 de pvc com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro: 4,0mm.	DAHLHAUSEN	R\$ 25,500	R\$ 3.825,00
40	150	UND	Tubo endotraqueal aramado 4,5 c/balão nº 20 de pvc com anéis em aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro: 4,5mm.	DAHLHAUSEN	R\$ 24,800	R\$ 3.720,00
41	100	UND	Tubo endotraqueal aramado 9,5 c/balão nº 40 de pvc com anéis de aço inoxidável, com cuff, radiopaco, siliconado, estéril, isento de látex, descartável com conector fixo e balonete. Diâmetro: 9,5mm.	DAHLHAUSEN	R\$ 24,800	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL					R\$ 81.225,60	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 016/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/06/2019 a 25/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
SECRETÁRIO HOSPITALAR
Interino

VIVA FARMA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAULO ROBERTO DE ABREU TORRENTES
Representante

Errata

Na publicação do TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Ata de Registro de Preços nº009/2019- Pregão nº061/2018- do Município de Contagem/MG, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1046 de 02/06/2019, páginas 31 a 32.

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de PREÇOS Nº 009/2019, da MEGA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA – ME celebrada através do Pregão Eletrônico para Registro de PREÇOS Nº 061/2018 para AQUISIÇÃO de 43.320(QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE)KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, assim como as instruções destacadas na citada ata de registro de preços e proposta da vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com validade de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº009/2019 da MEGA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA – ME, ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2019.”

Leia-se:

“Onde se lê: “CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de PREÇOS Nº 009/2019, da MEGA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA – ME celebrada através do Pregão Eletrônico para Registro de PREÇOS Nº 061/2018 para AQUISIÇÃO de 43.320(QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE)KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, assim como as instruções destacadas nacidada ata de registro de preços e proposta da vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com validade de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº009/2019 da MEGA INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA

– ME, ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2019.”

ANGRA DOS REIS, 05 DE JUNHO DE 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Errata

Na publicação do TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Ata de Registro de Preços nº030/2019- Pregão nº021/2018- do Município de Osasco/SP, feita através do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 1046 de 02/06/2019, página 31.

Onde se lê:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 - MUNICÍPIO DE OSASCO/SP”

Leia-se:

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018 - MUNICÍPIO DE OSASCO/SP”

ANGRA DOS REIS, 04 DE JUNHO DE 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019002476, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, em favor das empresas abaixo na ordem alfabética:

MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI

Segue agora os dados da empresa vencedora:

MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.204.495/0001-76, vencedora dos itens 01 (R\$ 1.045,00), 02 (R\$ 1.200,00), 03 (R\$ 2.450,00), 04 (R\$ 4.390,00), 05 (R\$ 440,00), 06 (R\$ 560,00) e 07 (R\$ 711,00), sendo 07 itens e perfazendo o valor total de R\$ 143.430,00 (Cento e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais).

Todos os 7 itens foram contemplados.

Valor Total do Pregão 030/2019 foi de R\$ 143.430,00 (Cento e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais).

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 030/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

Angra dos Reis, 11 de Junho de 2019.
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019001839, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de Cartões Alimentação para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, atendida no CRAS, em favor da empresa:

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, vencedora do item 1 (R\$ 98,40), perfazendo o valor total de R\$ 688.800,00

(Seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Valor Total do Pregão Eletrônico 015/2019 foi de R\$ 688.800,00

(Seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Angra dos Reis, 24 de Junho de 2019.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019

No dia 24 do mês de Junho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Verocheque Refeições LTDA, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº2001, Conjunto 184, Bairro: Jardim Califórnia – Cidade: Ribeirão Preto/SP, CEP: 14020-260 – inscrito no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, Tel.: (16) 4009-9500 e e-mail: juridico@verocard.com.br, neste ato representado pelo Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador da Carteira de Identidade nº 32.594.073-3 e CPF nº 225.748.008-26, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT
1	Cartão magnético alimentação para atender as famílias acompanhadas e atendidas pelos CRAS, com a seguinte base: 7000 cartões alimentação Valor de cada cartão = R\$ 100,00 Valor estimado anual : 7.000 unidades X R\$ 100,00 = R\$ 700.000,00	SERV.	7000	R\$ 98,40

O valor total da Ata 106 é de:

R\$ 688.800,00

(Seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019001839 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/06/2019 a 23/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019

No dia 11 do mês de Junho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Sr^a Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Moura Empreendimentos Comerciais EIRELI, localizada na Avenida Pinheiro Júnior, nº 50, Edifício Golden Sala 604, Bairro: Ibitiquara – CEP: 29.307-201 – Cidade: Cachoeiro de Itapemirim, Estado: ES, inscrita no CNPJ nº 23.204.495/0001-76, Tel.: (32) 3051-1915 e e-mail: eletronicom@mouraemoura.inf.br, neste ato representado pelo Sr. Flávio Júnior da Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG 12.232.042, expedida pela SSP-MG e CPF nº 054.026.566-73, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	AR CONDICIONADO SPLIT - 9000 BTUS MARCA E MODELO: AGRATTO ACS9F	UNID.	30	30	150	R\$ 1.045,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT - 12.000 BTUS MARCA E MODELO: AGRATTO ACS12F	UNID.	15	15	75	R\$ 1.200,00
03	AR CONDICIONADO SPLIT - 22.000 BTUS MARCA E MODELO: ELGIN HLF124B2FB	UNID.	15	15	75	R\$ 2.450,00
04	AR CONDICIONADO SPLIT - 36.000 BTUS MARCA E MODELO: ELGIN PTF136B2IC	UNID.	10	10	50	R\$ 4.390,00
05	CORTINA DE AR DE 0,90 M MARCA E MODELO: VIX ONE 90 0,90M	UNID.	08	08	40	R\$ 440,00
06	CORTINA DE AR DE 1,20 M MARCA E MODELO: VIX ONE 120 1,2 M	UNID.	05	05	25	R\$ 560,00
07	CORTINA DE AR DE 1,50 M MARCA E MODELO: VIX ONE 150 1,5M	UNID.	10	10	50	R\$ 711,00

O valor total da Ata 100 é de:
R\$ 143.430,00

(Cento e quarenta e três mil e quatrocentos e trinta reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do

Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 030/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019002476 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/06/2019 a 10/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI
FLÁVIO JÚNIOR DA SILVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

PROCESSO Nº 2018012548

OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORADA SESSÃO: 19/07/2019, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019

PROCESSO Nº 2018012263

OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Angra dos Reis.

DATA/HORADA SESSÃO: 22/07/2019, às 10:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93CONTRATO Nº 006/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Contratação do show musical da artista FREJAT, representado pela CONTRATADA, no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", na Vila do Abraão, Ilha Grande, início as 00h do dia 05/07/2019 e término as 01h30min do dia 06/07/2019 realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em conformidade com o instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 00h do dia 05/07/2019 e

término as 01h30min do dia 06/07/2019.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 124.637,90 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, integralmente, até o dia 03/07/2019, mediante a entrada da nota fiscal até a mesma data, na Coordenação de Tesouraria da CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária nº 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000; Ficha nº 20190781, Empenho 195.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 059/2019/FTAR.ASMAR, de 28/06/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019012781.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 022/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 003/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731, datado de 02 de julho de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 005/2019/FTAR, processo nº 2019013013, cujo objeto é a contratação do show musical da BANDA SERENO no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", com início as 22h do dia 05/07/2019 e término as 23h30min do dia 05/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

02 de julho de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 023/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 004/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, datado de 02 de julho de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 006/2019/FTAR, processo nº 2019012781, cujo objeto é a contratação do show musical do artista FREJAT no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", com início as 00h do dia 05/07/2019 e término as 01h30min do dia 06/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

02 de julho de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 024/2019/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a Inexigibilidade nº 005/2019/FTAR, bem como o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019/FTAR celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa LEONI PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, datado de 02 de julho de 2019, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula nº 3500141, ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS, para exercer a FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 007/2019/FTAR, processo nº 2019013014, cujo objeto é a contratação do show musical do artista LEONI no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", com início as 23h30min do dia 06/07/2019 e término as 01h do dia 07/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

02 de julho de 2019

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
003/2019/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731, com exclusividade para representar a "BANDA SERENO", que apresentar-se-á no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", na Vila do Abrão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 05 de julho de 2019, conforme Memorando nº 057/2019/FTAR.ASMAR; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019013013

II - CREDOR: JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731

III - CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV - ENDEREÇO: Rua São Sebastião, nº 246, Frade, Angra dos Reis - RJ

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar a "BANDA SERENO", que apresentar-se-á no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 05 de julho de 2019

VI - VALOR: R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 22h do dia 05/07/2019 e término às 23h30min do dia 05/07/2019.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019012781, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 194/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019013013.

Angra dos Reis/RJ, 02 de julho de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
004/2019/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com exclusividade para representar o cantor "FREJAT", que apresentar-se-á no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 05 de julho de 2019, conforme Memorando nº 050/2019/FTAR.ASMAS; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019012781

II - CREDOR: RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

III - CNPJ: 06.369.942/0001-28

IV - ENDEREÇO: Avenida Dedo de Deus, 1.365, Loja A, Centro, Guapimirim/RJ

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o cantor "FREJAT", que apresentar-se-á no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 05 de julho de 2019

VI - VALOR: R\$ 124.637,90 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 00h do dia 05/07/2019 e término às 01h30min do dia 06/07/2019.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019012781, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 195/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019012781.

Angra dos Reis/RJ, 02 de julho de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019/FTAR

O Sr. Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente, por Inexigibilidade de Licitação, a empresa LEONI PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, com exclusividade para representar o cantor "LEONI", que apresentar-se-á no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 06 de julho de 2019, conforme Memorando nº 051/2019/FTAR.ASMAS; evento realizado por esta Fundação.

I - N.º DO PROCESSO: 2019013014

II - CREDOR: LEONI PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

III - CNPJ: 29.417.235/0001-65

IV - ENDEREÇO: Rua Corcovado, nº 23, apto. 101/bloco 2, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ

V - OBJETO: Contratação de empresa com exclusividade para representar o cantor "LEONI", que apresentar-se-á no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", na Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ, no dia 06 de julho de 2019

VI - VALOR: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

VII - PRAZO: O objeto contratado terá início às 23h30min do dia 06/07/2019 e término às 01h do dia 07/07/2019.

VIII - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do Art. 25, III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº 2019012781, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

IX - As despesas referentes ao presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000, Ficha nº 20190781, Nota de Empenho nº 196/2019.

X - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XI - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos

pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2019013014.

Angra dos Reis/RJ, 02 de julho de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93CONTRATO N° 005/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e JULIENE DE OLIVEIRA 13639778731.

OBJETO: Contratação do show musical da BANDA SERENO, representado pela CONTRATADA, no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", na Vila do Abraão, Ilha Grande, início as 22h do dia 05/07/2019 e término as 23h30min do dia 05/07/2019 realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em conformidade com o instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 22h do dia 05/07/2019 e término as 23h30min do dia 05/07/2019.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada do documento de cobrança no Departamento de Administração e Finaças da TurisAngra.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000; Ficha nº 20190781, Empenho 194.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 057/2019/FTAR.ASMAS, de 24/06/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019013013.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUALARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93CONTRATO N° 007/2019/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e LEONI PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

OBJETO: Contratação do show musical do artista LEONI, representado pela CONTRATADA, no evento "FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA DA ILHA GRANDE 2019", na Vila do Abraão, Ilha Grande, início as 23h30min do dia 06/07/2019 e término as 01h do dia 07/07/2019 realizado pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, em conformidade com o instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 23h30min do dia 06/07/2019 e término as 01h do dia 07/07/2019.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada do documento de cobrança no Departamento de Administração e Finaças da TurisAngra.

DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária n.º 22.2201.23.695.0209.2676.339039.1000; Ficha nº 20190781, Empenho 196.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 051/2019/FTAR.ASMAS, de 24/06/2019, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do Processo Administrativo nº 2019013014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

ADVERTÊNCIA

Fica o servidor RENATO FERREIRA DA SILVA, matrícula 12583, COVEIRO, advertido com base no disposto do artigo 111, Inciso I da Lei nº 412/95, conforme Relatório da CPP às fls 15/20 Processo Administrativo Disciplinar nº 810/PPP/2018.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2019

Célia Cristina Amorim Silva Jordão
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

Ciente: _____
Renato Ferreira da Silva – mat. 12583

Testemunhas: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

No dia 18 do mês de Junho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Sr^a Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Xavier Restaurante e Pizzaria LTDA ME, localizada na Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bairro: Nova Angra – CEP: 23.933-005 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, Tel.: (24) 3367-1476 e e-mail: financeiro@casadapicanha.net, neste ato representado pelo Sr. Thiago Sepúlveda de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 13.019.358-4, expedida pelo DETRANRJ e CPF nº 108.017.837-63, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
25	Refeição: Arroz branco, feijão pardo, carne assada, purê de batata e salada verde embalada individualmente marmitta térmica, refrigerante lata de 310 ml, 1 tipo de fruta, guardanapo, canudo, garfo e faca resistente descartável.	UNID.	2770	2770	13850	R\$ 17,45
26	Refeição: Risoto só com frango. Embalada em marmitta térmica com garfo e faca descartável e resistente, canudo, um suco de frutas em caixa tetra pak, mínimo 200ml ou copo de guaraná natural ou sabores diversos, mínimo 285 ml.	UNID.	2770	2770	13850	R\$ 16,70
27	Kits lanche I: Enrolado de queijo com presunto assado 140 g, pastel de forno de frango 140 g, miniempadão de frango embalado em recipiente térmico descartável, 2 tipos de fruta, barrinha de cereal 72 g 5 sabores, refrigerante lata de 350 ml 1ª linha coca cola (10% diet) e guaraná (10 %) diet, copo de água mineral 210 ml acondicionados no gelo, guardanapo, canudo, talher descartável e resistente.	KIT.	3000	3000	15000	R\$ 30,50

28	Kits lanche II: Sanduíche frio, pão de forma sem casca com queijo prato, presunto e manteiga embalado individualmente, biscoito doce recheado 48 g 2 sabores, barrinha de cereal 72 g 5 sabores, 1 tipo de fruta e suco de caixa treta pack 200 ml 5 sabores.	KIT.	3000	3000	15000	R\$ 28,90
30	Kit lanche IV: biscoito multipack salgado, sabor original com aproximadamente 26 g; barrinha de cereal sabores diversos com aproximadamente 24 g; suco de frutas, sabores diversos, tetra pack com no mínimo 200 ml.	Kit.	15000	15000	75000	R\$ 5,45

O valor total da Ata 102 é de:

R\$ 354.545,50

(Trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018024184 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/06/2019 a 27/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME
THIAGO SEPÚLVEDA DE AZEVEDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019

No dia 19 do mês de Junho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Sr^a Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006., Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Maria C. Crispim Carvalho – Alimentos-ME, localizada na Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 340, fundos, Bairro: São Bento – CEP: 23.900-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 04.810.375/0001-78, Tel.: (24) 99946-2486 e e-mail: nenemcrispim@gmail.com, neste ato representado pela Sr^a Maria do Carmo Crispim de Carvalho portadora da Carteira de Identidade nº 05.416.649-1, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 008.293.097-05, conforme

quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	Coffee break para 50 pessoas composto de: Bolo de laranja com calda açucarada, bolo de cenoura com calda de chocolate, pão de queijo, mingão francês, queijo prato fatiado, presunto fatiado, requeijão, suco: goiaba e pêssego refrigerados, achocolatado, café preto, leite, adoçante, açúcar, toalha de mesa, guardanapos, pratos e talheres descartáveis de material resistente e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	06	06	30	RS 1.293,00

02	Coffee break para 100 pessoas composto de: Bolo de laranja com calda açucarada, bolo de cenoura com calda de chocolate, bolo de chocolate com calda, mini sonho, pão a metro recheado com maionese, peito de peru, queijo prato e salada de tomate e alface, bolo salgado de atum, mini cachorro quente forno, café preto, açúcar, adoçante, leite, sucos: goiaba e pêssego refrigerados, refrigerante de primeira linha: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml e garçom.	SERV.	04	04	20	R\$ 2.880,00
03	Coffee break para 150 pessoas composto de: Bolo de laranja com calda açucarada, bolo de cenoura com calda de chocolate, bolo de chocolate com calda, bolo de banana, mini sonho, pão de queijo, pão a metro recheado com maionese, peito de peru, queijo prato e salada de tomate e alface, bolo salgado de atum, mini cachorro quente de forno, torrada temperada, 2 tipos de pasta, café preto, açúcar, adoçante, sucos: goiaba e pêssego refrigerados, refrigerante de primeira linha: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml e garçom.	SERV.	08	08	40	R\$ 4.240,00
04	Coffee break para 200 pessoas composto de: Bolo de laranja com calda açucarada, bolo de cenoura com calda de chocolate, bolo de chocolate com calda, bolo de banana, mini sonho, salada de fruta, pão de queijo, pão a metro recheado com maionese, peito de peru, queijo prato e salada de tomate e alface, bolo salgado de atum, empadinha de queijo, mini pastel de forno de frango, mini cachorro quente forno, café preto, açúcar, adoçante, sucos: goiaba e pêssego refrigerados, refrigerante de primeira linha: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml e garçom.	SERV.	02	02	10	R\$ 5.590,00
05	Coffee break para 300 pessoas composto de: Bolo de laranja com calda açucarada, bolo de cenoura com calda de chocolate, bolo de chocolate com calda, bolo de banana, mini sonho, salada de fruta, iogurte morango, cereais, pão de queijo, pão a metro recheado com maionese, peito de peru, queijo prato e salada de tomate e alface, bolo salgado de atum, empadinha de queijo, mini pastel de forno de frango, mini cachorro quente forno, café preto, açúcar, adoçante, sucos: goiaba e pêssego refrigerados, refrigerante de primeira linha: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml e garçom.	SERV.	02	02	10	R\$ 8.240,00
06	Coffee break para 800 pessoas composto de: Bolo de laranja com calda açucarada, bolo de cenoura com calda de chocolate, bolo de chocolate com calda, bolo de banana, mini sonho, salada de fruta, iogurte morango, cereais, pão de queijo, pão a metro recheado com maionese, peito de peru, queijo prato e salada de tomate e alface, bolo salgado de atum, empadinha de queijo, mini pastel de forno de frango, mini cachorro quente forno, café preto, açúcar, adoçante, sucos: goiaba,cajú, laranja, uva e pêssego refrigerados, refrigerante de primeira linha: cola e guaraná e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml e garçom.	SERV.	01	01	05	R\$ 21.590,00
07	Coquetel para 50 pessoas composto de: Salgadinho frito: coxinha, bolinha de queijo, risoles de camarão e carne, quibe, empadinha: de queijo e frango, quiche de queijo, bolo salgado de atum, barquete, enroladinho de bacon com ameixa, 2 tipos de salgado foleado, canudinho de camarão, salada de frutas, torta de limão, torta de maracujá, doce de abóbora com queijo minas, Brownie de chocolate, bomba de chocolate, café preto, açúcar, adoçante, suco: abacaxi, uva e pêssego refrigerados, coquetel de frutas sem álcool, refrigerante de 1ª linha coca cola (10% diet) e guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis e garçom.	SERV.	03	03	15	R\$ 2.780,00
08	Coquetel para 100 pessoas composto de: Salgadinho frito: coxinha, bolinha de queijo, risoles de camarão e carne, quibe, empadinha: de queijo e frango, quiche de queijo, bolo salgado de atum, barquete, enroladinho de bacon com ameixa, 2 tipos de salgado foleado, canudinho de camarão, salada de frutas, torta de limão, torta de maracujá, doce de abóbora com queijo minas, Browne de chocolate, bomba de chocolate, café preto, açúcar, adoçante, suco: abacaxi, uva e pêssego refrigerados, coquetel de frutas sem álcool, refrigerante de 1ª linha coca cola (10% diet) e guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis e garçom.	SERV.	02	02	10	R\$ 5.500,00
09	Coquetel para 200 pessoas composto de: Salgadinho frito: coxinha, bolinha de queijo, risoles de camarão e carne, quibe, empadinha: de queijo e frango, quiche de queijo, bolo salgado de atum, barquete, enroladinho de bacon com ameixa, 2 tipos de salgado foleado, canudinho de camarão, salada de frutas, torta de limão, torta de maracujá, doce de abóbora com queijo minas, Browne de chocolate, bomba de chocolate, café preto, açúcar, adoçante, suco: abacaxi, uva e pêssego refrigerados, coquetel de frutas sem álcool, refrigerante de 1ª linha coca cola (10% diet) e guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis e garçom.	SERV.	03	03	15	R\$ 10.780,00
10	Coffee break típico para 50 pessoas: Bolo de fubá, bolo de banana com canela, bolo de aipim, doce de abóbora, canjica, biscoito de maisena, bolacha salgada, minibroa de milho, pão de forma, aipim cozido com manteiga, cachorro quente de forno, curau embalado individualmente, queijo minas fatiado, requeijão, manteiga, melancia fatiada, mamão fatiado, iogurte morango, leite achocolatado, café preto, leite, açúcar, adoçante, suco: goiaba e pêssego refrigerados, refrigerante de 1ª linha refrigerante: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml e garçom.	SERV.	02	02	10	R\$ 1.890,00
11	Coffee break típico para 100 pessoas: Bolo de fubá, bolo de banana com canela, bolo de aipim, doce de abóbora, canjica, biscoito de maisena, bolacha salgada, minibroa de milho, pão de forma, aipim cozido com manteiga, cachorro quente de forno, curau embalado individualmente, queijo minas fatiado, requeijão, manteiga, melancia fatiada, mamão fatiado, iogurte morango, leite achocolatado, café preto, leite, açúcar, adoçante, suco: goiaba e pêssego refrigerados, refrigerante de 1ª linha refrigerante: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml e garçom.	SERV.	03	03	15	R\$ 3.990,00
12	Coffee break típico para 200 pessoas: Bolo de fubá, bolo de banana com canela, bolo de aipim, doce de abóbora, canjica, biscoito de maisena, bolacha salgada, minibroa de milho, pão de forma, aipim cozido com manteiga, cachorro quente de forno, curau embalado individualmente, queijo minas fatiado, requeijão, manteiga, melancia fatiada, mamão fatiado, iogurte morango, leite achocolatado, café preto, leite, açúcar, adoçante, suco: goiaba e pêssego refrigerados, refrigerante de 1ª linha refrigerante: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml e garçom.	SERV.	02	02	10	R\$ 7.890,00
13	Coffee break típico para 300 pessoas: Bolo de fubá, bolo de banana com canela, bolo de aipim, doce de abóbora, canjica, biscoito de maisena, bolacha salgada, minibroa de milho, pão de forma, aipim cozido com manteiga, cachorro quente de forno, curau embalado individualmente, queijo minas fatiado, requeijão, manteiga, melancia fatiada, mamão fatiado, iogurte morango, leite achocolatado, café preto, leite, açúcar, adoçante, suco: goiaba e pêssego refrigerados, refrigerante de 1ª linha refrigerante: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml e garçom.	SERV.	02	02	10	R\$ 11.300,00
14	Buffet almoço para 100 pessoas: Arroz branco, feijão-caríoca, frango assado, carne assada, farofa, purê de batata, salada de macarrão, 5 tipos de salada, salada de fruta, mousse de maracujá refrigerado, café preto, açúcar, adoçante, suco de goiaba e pêssego, refrigerante de 1ª linha refrigerante de primeira linha: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalha de mesa: buffet e convidados, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, prato e garfo de refeição descartável resistente, cambuca e colher de sobremesa descartável e garçom.	SERV.	04	04	20	R\$ 6.240,00
24	Cachorro quente: Pão, salsicha e molho (cebola, tomate e pimentão) embalados individualmente	UNID.	2000	2000	10000	R\$ 4,98
29	Kits lanche III: Biscoito wafer 40 g ou recheado 36 g, nos sabores: chocolate, morango, baunilha e suco em caixa ou copo, sabores de uva, laranja, guaraná natural e açaí de 285 ml.	KIT.	5000	5000	25000	R\$ 4,20

O valor total da Ata 103 é de:

R\$ 264.178,00

(Duzentos e sessenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018024184 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 19/06/2019 a 28/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

MARIA C. CRISPIM CARVALHO - ALIMENTOS-ME
MARIA DO CARMO CRISPIM DE CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019

No dia 24 do mês de Junho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário M Guilarducci Rodrigues-ME, localizada na Rua José Luís Barbosa, nº 58, Bairro: 4 de Abril – CEP: 27.175-000 – Cidade: Pirai, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 18.715.282/0001-79, Tel.: (24) 2431-2999 e e-mail: ms.maniadefestabuffet@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Guilarducci Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº 10.979.654-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 075.696.777-57, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
21	Buffet festa para 100 pessoas: Bolo com dois recheios e confeitado, cachorro quente: pão, salsicha e molho (tomate, cebola e pimentão) embalados individualmente e refrigerante guaraná segunda linha, acondicionadas no gelo, toalha de mesa, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	15	15	75	R\$ 3.587,00
22	Buffet festa para 200 pessoas: Bolo com dois recheios e confeitado, cachorro quente: pão, salsicha e molho (tomate, cebola e pimentão) embalados individualmente e refrigerante guaraná segunda linha, acondicionadas no gelo, toalha de mesa, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	12	12	60	R\$ 7.180,00
23	Buffet festa para 1000 pessoas: Bolo confeitado e recheado com doce de leite, com coco e ameixa para 1000 pessoas (bolo para corte); Bolo cenográfico tamanho grande, de 03 andares (fake), semelhante a bolo confeitado e ornamentado com arranjos florais em tom pastel; Bebidas para 1000 pessoas como refrigerante gelado de primeira linha, do tipo cola e guaraná, e água gelada. Salgadinhos do tipo quibe, coxinha, risoles de frango, risoles de carne, bolinha de queijo e croquete, com no mínimo 20 salgadinho para cada pessoa;	SERV	01	01	05	R\$ 44.970,00

31	Fornecimento de bolo para 100 pessoas composto de: Bolo de corte confeccionado com cobertura branca e dois recheios. Refrigerante de primeira linha: sabor cola (10% diet) e guaraná (10 % diet), acondicionados no gelo, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	15	15	75	R\$ 590,00
32	Fornecimento de bolo para 200 pessoas composto de: Bolo de corte confeccionado com cobertura branca e dois recheios. Refrigerante de primeira linha: sabor cola (10% diet) e guaraná (10 % diet), acondicionados no gelo, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	15	15	75	R\$ 998,00
33	Fornecimento de bolo para 300 pessoas composto de: Bolo de corte confeccionado com cobertura branca e dois recheios. Refrigerante de primeira linha: sabor cola (10% diet) e guaraná (10 % diet), acondicionados no gelo, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	07	07	35	R\$ 1.585,00
34	Fornecimento de bolo para 400 pessoas composto de: Bolo de corte confeccionado com cobertura branca e dois recheios. Refrigerante de primeira linha: sabor cola (10% diet) e guaraná (10 % diet), acondicionados no gelo, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	06	06	30	R\$ 2.285,00
35	Fornecimento de bolo para 100 pessoas composto de: Bolo de corte sabor chocolate confeitado e 2 recheios. Refrigerante de primeira linha: sabor cola (10% diet) e guaraná (10 % diet), acondicionados no gelo, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	08	08	40	R\$ 590,00
36	Fornecimento de bolo para 200 pessoas composto de: Bolo de corte sabor chocolate confeitado e 2 recheios. Refrigerante de primeira linha: sabor cola (10% diet) e guaraná (10 % diet), acondicionados no gelo, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	10	10	50	R\$ 990,00
37	Fornecimento de bolo para 300 pessoas composto de: Bolo de corte sabor chocolate confeitado e 2 recheios. Refrigerante de primeira linha: sabor cola (10% diet) e guaraná (10 % diet), acondicionados no gelo, guardanapos e copos descartáveis de 200 ml.	SERV.	07	07	35	R\$ 1.590,00

O valor total da Ata 104 é de:

R\$ 259.310,00

(Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e dez reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018024184 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/06/2019 a 23/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

M GUILARDUCCI RODRIGUES-ME
MARCELO GUILARDUCCI RODRIGUES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019

No dia 24 do mês de Junho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, Centro, Angra dos Reis, RJ, neste ato representado

pela SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, Srª Célia Cristina Amorim Silva Jordão, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SR Multinegócios Comércio e serviços EIRELI-ME, localizada na Rua Edson Martins de Souza, nº 41/B, Bairro: Jardim Guanabara – CEP: 27.336-040 – Cidade: Barra Mansa, Estado: RJ, inscrita no CNPJ nº 21.426.563/0001-16, Tel.: (24) 99812-1192 e e-mail: srmultinegocios@bol.com.br, neste ato representado pela Srª Samella Mendes Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº 21.275.805-6, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 116.676.427-86, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
15	Buffet almoço para 150 pessoas: Arroz branco, feijão-carioca, frango assado, carne assada, farofa, purê de batata, salada de macarrão, 5 tipos de salada, salada de fruta, mousse de maracujá, café preto, açúcar, adoçante, suco de goiaba e pêssego refrigerado, refrigerante de 1ª linha refrigerante de primeira linha: coca cola (10% diet) e guaraná (10 % diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalhas de mesa: buffet e convidados, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, prato e garfo de refeição descartável resistente, cambuca e colher de sobremesa descartável ps e garçom.	SERV.	06	06	30	R\$ 9.177,00
16	Buffet almoço para 300 pessoas: Risoto de frango, batata palha, salada de macarrão, salada de legumes e verduras, salada fruta, mousse de maracujá acondicionado em recipiente individual, café preto, açúcar, adoçante, suco de uva e maracujá refrigerado, refrigerante de primeira linha: coca cola (10 % diet), guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalhas de mesa: buffet e convidados, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, pratos e talheres para refeição resistente, cambuca e colher de sobremesa descartável e garçom.	SERV.	02	02	10	R\$ 17.090,00
17	Buffet almoço para 300 pessoas Stroganoff de Frango, arroz branco, batata palha, salada de legumes e verduras, pavê de chocolate preto e branco, pudim de leite, melancia fatiada, café preto, açúcar, adoçante, suco de goiaba e uva refrigerado, refrigerante de primeira linha: coca cola (10 % diet), guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalhas de mesa: buffet e convidados, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, pratos e talheres para refeição resistente, cambuca e colher de sobremesa descartável e garçom.	SERV.	04	04	20	R\$ 16.790,00
18	Buffet almoço de natal para 200 pessoas: Arroz à grega, cheddar assado, carne assada, salpicão, farofa, salada verde, salada de frutas, banana freamada, pavê de pêssego, rabanada, bolo confeitado com dois recheios, café preto, açúcar, adoçante, suco: goiaba e uva refrigerados, refrigerante de primeira linha: coca cola (10 % diet), guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalhas de mesa: buffet e refeição, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, pratos e talheres para refeição resistente, cambuca e colher de sobremesa descartável e garçom.	SERV.	02	02	10	R\$ 14.389,00
19	Buffet feijoada para 200 pessoas: Feijão preto composto por 7 tipos de carnes e salgados, arroz branco, couve à mineira, farofa, laranja descascada, salada de frutas, doce de abóbora, café preto, açúcar, adoçante, suco: maracujá e uva refrigerados, refrigerante de primeira linha: coca cola (10 % diet), guaraná (10% diet) e água mineral, acondicionados no gelo, toalhas de mesa: buffet e convidados, guardanapos, copos descartáveis de 200 ml, pratos e talheres para refeição resistente, cambuca e	SERV.	01	01	05	R\$ 11.138,00
	colher de sobremesa descartável e garçom.					
	Buffet para Festa na Roça para 200 pessoas: caldo de pinto; caldo verde; cachorro-quente (pão), salsicha e molho embalados individualmente); milho verde cozido; bolo salgado; salsichão assado; canjica; bolo de fubá cremoso; bolo de aipim; bolo de cenoura com calda de chocolate; bolo de laranja com calda; cuscuz; paçoca caseira; pé de moleque caseiro; cocada; curau acondicionado em recipiente individual; chocolate quente; refrigerante de primeira qualidade: coca cola (10% diet) e guaraná (10% diet), acondicionados no gelo; toalhas de mesa; guardanapos; copos descartáveis de 200 ml; pratos; recipientes descartáveis para o caldo; talheres descartáveis; garçom.	SERV.	08	08	40	R\$ 7.785,00

O valor total da Ata 105 é de:

R\$ 258.598,00

(Duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais)

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2018024184 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/06/2019 a 23/06/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

SR MULTINEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
SAMELLA MENDES PINTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018012050, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 007/2019-REMARCAÇÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o recapeamento asfáltico em diversas ruas do Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 3.364.462,00 (Três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Angra dos Reis – RJ, 03 de Julho de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018024184, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2019, tipo menor preço, cujo objeto é Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como: Coffee Break, buffets, coquetéis, lanches, refeição tipo “quentinha” e etc, para atendimento aos eventos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, outros órgãos ou entidades da administração pública, em favor das empresas abaixo na ordem alfabética:

MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS-ME

M GUILARDUCCI RODRIGUES-ME
SR MULTINEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME

Seguem agora as mesmas empresas na ordem do maior ao menor valor total:

XAVIER RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 15.119.995/0001-81, vencedora dos itens 25 (R\$ 17,45), 26 (R\$ 16,70), 27 (R\$ 30,50), 28 (R\$ 28,90) e 30 (R\$ 5,45), sendo 5 itens e perfazendo o valor total de R\$ 354.545,50

(Trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

MARIA C. CRISPIM CARVALHO – ALIMENTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 04.810.375/0001-78, vencedora dos itens 01 (R\$ 1.293,00), 02 (R\$ 2.880,00), 03 (R\$ 4.240,00), 04 (R\$ 5.590,00), 05 (R\$ 8.240,00), 06 (R\$ 21.590,00), 07 (R\$ 2.780,00), 08 (R\$ 5.500,00), 09 (R\$ 10.780,00), 10 (R\$ 1.890,00), 11 (R\$ 3.990,00), 12 (R\$ 7.890,00), 13 (R\$ 11.300,00), 14 (R\$ 6.240,00), 24 (R\$ 4,98) e 29 (R\$ 4,20), sendo 16 itens e perfazendo o valor total de R\$ 264.178,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e cento e setenta e oito reais).

M GUILARDUCCI RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ nº 18.715.282/0001-79, vencedora dos itens 21 (R\$ 3.587,00), 22 (R\$ 7.180,00), 23 (R\$ 44.970,00), 31 (R\$ 590,00), 32 (R\$ 998,00), 33 (R\$ 1.585,00), 34 (R\$ 2.285,00), 35 (R\$ 590,00), 36 (R\$ 990,00) e 37 (R\$ 1.590,00), sendo 10 itens e perfazendo o valor total de R\$ 259.310,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e dez reais).

SR MULTINEGOCIOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.426.563/0001-16, vencedora dos itens 15 (R\$ 9.177,00), 16 (R\$ 17.090,00), 17 (R\$ 16.790,00), 18 (R\$ 14.389,00), 19 (R\$ 11.138,00) e 20 (R\$ 7.785,00), sendo 06 itens e perfazendo o valor total de R\$ 258.598,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e oito reais).

Tivemos os 37 itens contemplados.

Valor Total do Pregão 034/2019 foi de R\$ 1.136.631,50 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Angra dos Reis, 18 de Junho de 2019.

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019001928, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o serviço de reforma e acréscimo da E.M Jair Toscano de Brito – Gamboa do Belém – Angra dos Reis/RJ, em favor da empresa abaixo:

PHB de Lima Serviços e Logísticas Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 17.303.122/0001-50, vencedora da Tomada de Preços com o valor de R\$ 919.571,64 (Novecentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Angra dos Reis, 28 de Junho de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Processo: 2018002732

Assunto: Convalidação do Empenho 916/2019 de 18/04/2019, para execução do termo aditivo financeiro por acréscimo de serviços, referente ao contrato 107/2018, celebrado entre a empresa PHB DE LIMA SERVIÇOS E LOGISTICA EIRELI ME e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Em conformidade com a Lei Federal Nº9.784 de1999, art 55, na Lei Estadual 5.427, de 1º de abril de 2009.

Considerando a necessidade de formalização do Termo aditivo, já previamente empenhado em 18/04/2019, nota de empenho nº 916/2019, fls 1057;

Considerando que os serviços discriminados na nota fiscal número 388, fls 1062, foram devidamente prestados e atestados pela fiscalização;

Considerando a necessidade de correção do vício detectado;

Considerando que o artigo 55 da Lei Federal Nº9.784/1999, dispõe sobre a possibilidade da Administração convalidar, o ato administrativo desde que haja um defeito sanável, e que não acarrete lesão ao interesse público a terceiros;

Considerando que o vício detectado é sanável, haja vista que este não impediu a realização e atendimento do interesse público e nem impôs qualquer sacrifício ao interesse público;

Considerando o parecer jurídico nº 025/2019/SDUS.ASJUR, acostado às fls 1041 a 1051, que concluiu pela possibilidade de convalidação de ato, para formalizar termo aditivo ao contrato nº107/2018

DECIDE:

CONVALIDAR OS ATOS REFERENTES AO EMPENHO E TERMO ADITIVO POR ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS NO PERCENTUAL DE 47,10% AO CONTRATO 107/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE E DO SALÃO COMUNITÁRIO, MORRO DA CAIXA D'ÁGUA – CENTRO, ANGRA DOS REIS/RJ, SENDO O VALOR DESTES TERMOS CORRESPONDENTE À R\$39.817,04 (TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), FICANDO ASSIM SUPRIDO, MEDIANTE ESTE TERMO, O LAPSO TEMPORAL OCORRIDO.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2019

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

OUTORGANTE DOADOR: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
OUTORGADO DONATÁRIO: CARMELITA DOS SANTOS NASCIMENTO
ESCRITURA PARTICULAR DE DOAÇÃO COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA nº 025/2017/PGM.DEADM
OBJETO: Doação do imóvel denominado como LOTE Nº 044, com área construída de 37,21m², localizada no “CONDOMÍNIO MORADAS DO BRACUHY”, oriundo do Loteamento do lote nº 01-A, este oriundo do desmembramento do lote 01 da Área Remanescente “A”, da parte Leste da Fazenda Bracuí, situado no 2º Distrito deste Município, descrito e caracterizado na Matrícula nº 18.570, Ficha Informatizada do RGI anexo ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2017010103
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor Presidente - Interino

Angra dos Reis, 02 de julho de 2019.
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 039/2019/SSA
PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO
DE FISCALIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 888, publicada em 12 de junho de 2017, na edição 774 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor FABRÍCIO ALVES GUERREIRO, matrícula nº 4501750, pela servidora LÍGIA CARVALHO BOTELHO, matrícula 4500228, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, a execução do Contrato nº 026/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE e COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de transporte rodoviário que disponibilize, para aquisição pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, bilhetes de passagens para os itinerários que cubram o percurso de ida e volta, partindo de Angra dos Reis para Campo Grande, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro e Niterói e ainda, da Vila Operária de Mambucaba para Rio de Janeiro, conforme discriminação constante no Termo de Referência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 12 de abril de 2019, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Renan Vinícius Santos de Oliveira
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 032/2019

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOEL TRINDADE SOARES, Matrícula nº 190.481, para exercer interinamente a Função Gratificada de Coordenador de Contabilidade, Símbolo FG-2, no período de 08 a 26 de julho de 2019, durante as férias do titular Anderson Lopes Benevenuto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE JULHO DE 2019.
PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente

PORTARIA 002/2019/ANGRAPREV

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor RENALDO DE SOUSA, matrícula 10946, para exercer como titular a fiscalização do serviço conforme dados abaixo e como suplente o servidor EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, matrícula 2769:

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de assessoria financeira.
Empresa: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – EPP Processo: 2019010466 Contrato: 002/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA 003/2019/ANGRAPREV

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor, EMÍDIO MARINHEIRO DA SILVA FILHO, matrícula 2769, para exercer como titular a fiscalização do serviço conforme dados abaixo e como suplente o servidor RENALDO DE SOUSA, matrícula 10946:

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de limpeza predial.
Empresa: TR2 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 2018024008
Contrato: 003/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2019.
LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretor Presidente - Interino

Ata da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI,
referente à 158ª reunião realizada no dia 02 de JULHO de 2019.

Processos Indeferidos.

PMAR/000467/2019	WALLACE DA SILVA PEREIRA
PMAR/000468/2019	WALLACE DA SILVA PEREIRA
PMAR/6009/2019	GERALDO FERREIRA DA SILVA
PMAR/000425/2019	RENAN BARBOSA MAMEDIO
PMAR/6076/2019	ENERGY EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
PMAR/000415/2019	ANA AMELIA RABHA
PMAR/000440/2019	ELIALDA MARTINS PIMENTA
PMAR/000673/2018	ANDREA FABIOLA FARIAS DE OLIVEIRA
PMAR/000565/2019	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Processos Deferidos.

PMAR/000465/2019	SAAE SERVIÇO AUTOM. DE AGUA E ESGOT
PMAR/000438/2019	JOSINO GOMES DE NOVAES
PMAR/000439/2019	JOSINO GOMES DE NOVAES

Angra dos Reis, 02 de JULHO de 2019.
LUÍS HENRIQUE DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA JARI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 030/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 030/2019 referente a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico em diversas Ruas do Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em 24/06/2019 e término em 23/07/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos IV da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 14/06/2019, fls 1250, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras, constante no processo 2018012002

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2019

Angra dos Reis, 19 de junho de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS

do Processo Administrativo 2018015854.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019

PORTARIA Nº 008/2019/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 020, publicada em 01 de janeiro de 2017, na edição 705 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula 26.122, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Pregão Presencial nº 035/2019, relativo ao Processo nº 2019008487, Ata de Registro de Preços nº 101/2019, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Imperial Angra Auto Posto Ltda, que tem por objeto contratação de fornecimento de Combustível.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2019.

CARLOS MACEDO DA COSTA

Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 125/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo prazo do Contrato nº Nº125/2018, referente a execução de obra pública, com vistas à Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para Obra de acessibilidade da sede da prefeitura, Centro - Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 02/07/2019 e término em 30/08/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, VI da lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme Relatório Técnico, fls 717 e 718 de 17/06/2019, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2018016237

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019

Angra dos Reis, 27 de junho de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA - EPP

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 003/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo e aditamento por supressão e acréscimo de serviços com acréscimo financeiro, do Contrato nº 003/2019, referente à Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para obra do remanescente e complementação da Quadra Poliesportiva no Estádio Municipal, Balneário, Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 12/08/2019 e término em 09/10/2019.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 118.619,75 (cento e dezoito mil, seiscentos e dezanove reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 14,47% (quatorze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, §1º inciso IV C/C 65, I, B ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através da Solicitação de Empenho nº037/2019/SDUS.SEOBR de 13/06/2019,

Angra dos Reis, 28 de junho de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 270ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 14/06/2019

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000287/2019	JOSÉ ALFREDO PEGAS PEREIRA
PMAR/000286/2019	JOSÉ ALFREDO PEGAS PEREIRA
PMAR/000290/2019	ELIAS SOUZA DOS SANTOS
PMAR/000296/2019	RICARDO DOS SANTOS MARTINS
PMAR/000297/2019	MARCOS VINICIUS LOPES DOS SANTOS
PMAR/000298/2019	LAURO OLIVEIRA MALAQUIAS
PMAR/000301/2019	THIAGO PEREIRA MACHADO
PMAR/000334/2019	HELIOMAR CARLOS LEMOS
PMAR/000335/2019	ALEX DOS SANTOS ALVES
PMAR/000342/2019	MATHEUS PEREIRA
PMAR/000356/2019	PAULO HENRIQUE DE MELO BATISTA
PMAR/000358/2019	BRUNO CESR NASCIMENTO DAS NEVES
PMAR/000359/2019	AMARIUDO DE CASTRO
PMAR/000368/2019	SEVERINO COSME BATISTA DOS ANJOS
PMAR/000370/2019	UALLACE ALESSANDRO PIVETTI DE SOUZA
PMAR/000376/2019	ROBERTA DO CARMO DE ALMEIDA

Processos Deferidos

PMAR/000315/2019	FABRICIO ALVES PERIN
PMAR/000344/2019	LUIZ CARLOS CARVALHO

C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 271ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 25/06/2019

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000385/2019	VANIA DA SILVA SOARES RODRIGUES
PMAR/000386/2019	ANDERSON SOBRAL PIRES
PMAR/000387/2019	ROSENI VANDA DE OLIVEIRA ALVES
PMAR/000399/2019	ANA PAULA PAESLER COSTA
PMAR/000406/2019	RAFAELA MOURA CAMPOS
PMAR/000407/2019	VALERIA CARINO NOGUEIRA
PMAR/000408/2019	ADALBERTO PINHEIRO JUNIOR
PMAR/000429/2019	WAGNER DELATORRE MARQUES
PMAR/000431/2019	WILLIAM F DE CARVALHO
PMAR/000434/2019	SERGIO PAULO LOUREIRO DE JESUS
PMAR/000435/2019	EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA
PMAR/000436/2019	PAULO ROBERTO SANTOS DE CASTRO
PMAR/000459/2019	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA DE OLIVEIRA

Processos Deferidos

PMAR/000396/2019	MARIA DO CARMO S. DA COSTA
PMAR/000398/2019	CARLOS FERNANDES S. DE OLIVEIRA
PMAR/000402/2019	ANIBAL TONALEZI JUNIOR
PMAR/000409/2019	MARCELO BRUNO
PMAR/000428/2019	RICARDO INACIO SILVEIRA

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº
007/2019/SAD.SUGES

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores IMPRENSA NACIONAL, IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO E AGENCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRESA S/A,
conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
300/2019	863364	R\$ 7,500.00	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
301/2019	20190000003044	R\$ 0.00	
20/2019	7726-1	R\$ 15,920.00	
	7735-1	R\$ 16,560.00	

Angra dos Reis, 28 de junho de 2019.
Secretário de Administração

ADIAMENTO "SINE DIE"
CARTA CONVITE Nº 002/2019
PROCESSO Nº 2019004795

O Município de Angra dos Reis, vem através deste, tornar público, que a licitação referenciada, prevista para o dia 08/07/2019 às 10:00, encontra-se adiada "SINE DIE".

Angra dos Reis-RJ, 05 de Julho de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2019

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017013598 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - RJ

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.831.716.0001-12, com sede na Rua da Conceição, nº 255, Centro, nesta cidade, doravante designada CMAR, representada neste ato pelo Presidente, Vereador LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 093553303, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 008.254.267-82, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlos Alberto T. Carneiro, Camorim Grande, Angra dos Reis, RJ, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 146/2018 do Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 2017013598, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, nº 937 no dia 11/09/2018, realizada pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, Angra dos Reis, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, com a empresa: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, com endereço na Avenida Dom Helder Câmara, nº 7680, Abolição, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.221-000, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO ARRUDA DE AGUIAR, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 11865163-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.176.677-20, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 10.024/2016, na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 9.829/2015, na Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 146/2018 para a eventual aquisição de equipamentos de informática abrangendo: computadores, ferramentas, instrumentos, peças de reposição e insumos para instalações de rede de dados e elétricas, destinados para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, conforme detalhamento do Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 2017013598, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 10/09/2018 a 09/09/2019, com eficácia legal após publicação no Boletim Oficial do Município, ocorrida em 11/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A CMAR adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 146/2018, celebrada através do Pregão Presencial nº 001/2018 – Processo Administrativo nº 2017013598 do Município de Angra dos Reis - RJ, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário
01	<p>DESKTOP PADRÃO I</p> <p>GABINETE TIPO:</p> <p>a) Desktop – Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor), possuir o formato slim, reversível para mini torre.</p> <p>b) Possuir no mínimo: 2 (duas) baias 3,5" interna e 1 baia 5,25" externa;</p> <p>c) Possuir botão liga/desliga;</p> <p>d) Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;</p> <p>e) O gabinete deverá ter características "tool less"; isto é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica;</p> <p>f) Padrão ATX ou BTX.</p> <p>g) Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a configuração máxima permitida pela placa mãe (<i>Motherboard</i>), deverá possuir tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus).</p> <p>PLACA MÃE TIPO:</p> <p>h) Possuir suporte à configurações de memória de canal duplo (<i>Dual Channel Memory</i>);</p> <p>i) Existência de, pelo menos, 02 (dois) slots para memória livre, após a configuração do equipamento;</p> <p>j) Controladora de unidade de disco tipo SATA II;</p> <p>k) Padrão ATX ou BTX;</p> <p>l) Deve possuir no mínimo 3 slots livres, sendo no mínimo, 1 PCI e 1 PCI-E;</p> <p>m) Deve possuir uma porta serial;</p> <p>n) 01 (uma) interface serial, padrão RS232C, compatível com UART 16550;</p> <p>o) No mínimo 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs;</p> <p>p) 1 Interface Ethernet com taxa de transmissão de 10Mbps-Half Duplex, 10Mbps-Full Duplex/100Mbps-Half Duplex, 100Mbps Full Duplex /1000Mbps10/100/1000 Mbits;</p> <p>q) Possuir barramento de sistema para comunicação, tipo PCI-Express;</p> <p>r) Possuir chipset do mesmo fabricante do processador do conjunto;</p>	UNID	119	R\$ 3.800,00

<p>PROCESSADOR: s) Frequência de Operação: mínimo de 3.2GHz t) Quad Core; u) DMI 5 GT/S v) Cache: mínimo 6MB; w) Técnica de Manufatura: 22 nm x) Suporte 64 bit;</p> <p>CARACTERÍSTICAS DA MEMÓRIA: y) 4 GB – SDRAM DDR-3, em 2 módulos de 2 GB e velocidade de no mínimo 1333 Mhz ou superior. z) Com implementação da tecnologia dual-channel;</p> <p>CONTROLADOR DE DISCO RÍGIDO: aa) Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 2 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínimo 3.0 GB/S.</p> <p>MONITOR: bb) LED de 18,5" cc) Widescreen, DisplayPort padrão VGA e/ou DVI com resolução de 1360x768; dd) Tempo de resposta: máx 8 ms; ee) Distância entre pontos de 0,3 mm ou inferior; ff) 16 milhões de cores; gg) Exibição da imagem em modo não entrelaçado; hh) Medida diagonal de no mínimo 18,5"; ii) Controles externos digitais para ajustes; jj) Alimentação bivoltada 110/220 Volts; kk) Da mesma marca do fabricante do equipamento, seguindo o mesmo padrão de cores do gabinete.</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO ll) Controladora de vídeo de, no mínimo, 256 MB de memória SDRAM, com possibilidade de alocação dinâmica de memória de vídeo; mm) Barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: nn) 01 (uma) unidades de disco rígidos com capacidade de 1 TB 3.0 GB/s de 7.200 rpm e 16Mb de Cache;</p> <p>MULTIMÍDIA E LEITOR DE MEMÓRIAS: oo) Unidade de CD/DVD-RW, leitura e gravação, compatível com a controladora de disco ofertada, com software reprodutor e gravador de CD/DVD.</p>		<p>aaa) 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 1 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E.</p> <p>bbb) 01 (uma) - Receptor Wireless Velocidade de Transmissão: 300Mbps Padrões: - IEEE 802.11b - IEEE 802.11g - IEEE 802.11n - 64/128/152-bit WEP Encryption - WPA/WPA2/WPA-PSK/WPA2-PSK (AES/TKIP)</p>		
<p>pp) Interface de áudio de 16 bits, compatível com <i>Sound Blaster</i>. Tecnologia <i>plug and play</i>, com <i>drivers</i> para MS-Windows XP Professional, MS-Windows Vista e MS-Windows 7 ou superior, compatível e adequada para utilização com sistema de VOIP (Skype); qq) Áudio interno, com alto-falante no monitor ou na sua base, ou na CPU; rr) Saída de som frontal para fones de ouvido e microfone; ss) Deve acompanhar software e todos os cabos necessários ao perfeito funcionamento do kit; não deve possuir fax/modem integrado, mesmo que seja <i>on-board</i>; tt) Leitor de cartões para SD e Stick Pro;</p> <p>TECLADO: uu) 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). vv) Será aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.</p> <p>MOUSE: ww) 1 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelmouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. xx) Óptico com botão de rolagem; yy) Será aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento. zz) <i>Mouse pad (incluso)</i>;</p> <p>INTERFACE DE REDE:</p>		<p>SOFTWARES INSTALADOS / LICENÇAS: ccc) 1 (um) Microsoft Windows 10 Professional 64 bits OEM, em português (pré-instalado), com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida (deverá ser fornecida mídia com o sistema para reinstalações necessárias); ddd) Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.</p> <p>GARANTIA: eee) Garantia ON-SITE</p> <p>PRAZO: fff) O prazo de garantia será de 36 MESES, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios.</p> <p>ATENDIMENTO ggg) O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas e <i>solução no máximo em 15 dias úteis</i>, contadas a partir do comunicado formal de defeito; hhh) O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS</u>, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS</u>; iii) A garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento. jjj) A garantia não será afetada caso a <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS</u> venha a instalar placas de rede local, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia destes opcionais será total responsabilidade da <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS</u>;</p> <p>DOCUMENTAÇÃO: kkk) O Fornecedor deverá apresentar <u>DECLARAÇÃO original</u> e redigida em papel timbrado da empresa (participante do certame), de que possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados e que representa, e nesta, deverá relacionar os centros de assistência técnica de todo o estado do <u>RIO DE JANEIRO</u>. lll) <u>Informar em documento timbrado da empresa, o Nº 0800 para abertura de</u></p>		
		<p><u>chamados de assistência técnica e o site do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros);</u> MARCA: LENOVO V520S SFF</p>		
<p>Empresa Vencedora: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ: 02.478.800/0001-48 RESPONSÁVEL LEGAL: MÁRCIO ARRUDA DE AGUIAR CPF: 053.176.677-20 End.: AVENIDA DOM HÉLDER CÂMARA Nº 7680, ABOLIÇÃO, RIO DE JANEIRO CEP: 22.221-000</p>				
<p>Angra dos Reis, 25 de junho de 2019.</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES Presidente TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM Procurador Geral Matrícula nº 7241 CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME MÁRCIO ARRUDA DE AGUIAR</p>				